



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.143/1991

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a ENTIDADE que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO DO ROSÁRIO – FEACBRO, fundada em 28 de fevereiro de 1963, com sede à Rua Major Sampaio, s/n, bairro do Rosário, nesta cidade de Barbalha-Ceará, juridicamente constituída, com Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no. 15.491, parte I, de 01.12.91, registrada às fls. 78, do Livro “A”, no. de ordem 62, inscrita no CGC sob no. 12.483.079/0001-38

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 22 de março de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

